



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Dados da Origem:

IP ONLINE	160586/2023 - 20ª SDP - 47. DRP - MARECHAL CÂNDIDO RONDON
OFÍCIO REQUISITANTE	658/2023 - 20ª SDP - 47. DRP - MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PROCESSO	0004070-91.2023.8.16.0112 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ - CURITIBA

REQUISITANTE: DELEGADO DE POLÍCIA JÚLIO CÉSAR MELO KRUEGER

Identificação do Laudo:

PCP - UETC - TOLEDO - PERÍCIA
CRIMINAL

LAUDO PERICIAL
74.528/2023

CASO Nº: 710384



Senha de acesso: AWO4V5HB
www.policiacientifica.pr.gov.br

Dados da Ocorrência:

NATUREZA DO EXAME: EXAME NAS NUMERAÇÕES IDENTIFICADORAS

LOCAL DO EXAME: RUA PERNAMBUCO, 530 - CENTRO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ENVOLVIDO(S): EM PODER DE: ALEXANDRO GEOVANE DA SILVA BOONE.

Destinatário:

20ª SDP - 47. DRP - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DELEGADO
DE POLÍCIA JÚLIO CÉSAR MELO KRUEGER

PERITO OFICIAL CRIMINAL OMOLABAKE ALHAMBRA SILVA ARIMORO

Data da Solicitação: 04/07/2023

Data da Designação: 04/07/2023

Data do Laudo Gerado: 03/08/2023

LP 74.528/2023

Av. Maripá, 1327 - JARDIM EUROPA - CEP 85908220 - TOLEDO - PR

Telefone: +55(45) 32771597 - www.policiacientifica.pr.gov.br

Este documento é propriedade da Polícia Científica do Paraná e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T-JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD5Z 35XNX 4KXZ9 C477R





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



LAUDO Nº 74.528/2023

LAUDO DE EXAME DE VEÍCULO A MOTOR

CÓDIGO: I-801

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Toledo e na **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**, foi designada a Perita Criminal **Omolabake Alhambra Silva Arimoro**, para proceder ao exame no veículo adiante descrito, a fim de ser atendida a solicitação constante no **Ofício** sob nº **658/2023**, datado de 04 de julho de 202, oriundo da **47ª Delegacia Regional de Polícia de Marechal Cândido Rondon**, visando instruir nos autos de **Inquérito Policial nº 160586/2023**.

Em consequência, a Perita Criminal designada procedeu ao exame solicitado, juntamente com o Perito Criminal Jonatas Cesar Moraes, relatando-o com verdade e com as circunstâncias consideradas relevantes, da forma como segue:

1- MOTIVO DA PERÍCIA

Depreende-se da leitura do ofício supracitado, que à Perita cabe realizar exame nas **numerações identificadoras** do veículo adiante descrito.

2- DO VEÍCULO

O veículo foi apresentado a exame no pátio da Delegacia solicitante. Trata-se de uma caminhonete da marca de fabricação **Mitsubishi**, modelo **L200 Triton 3.2 D**, ano modelo de fabricação **2012/2013**, portando placas de licenciamento cuja sequência identificadora é **AWX5C29** (Almirante Tamandaré - PR), de cor **branca** e em **bom** estado de conservação conforme se observa nas tomadas fotográficas inseridas a seguir (Figuras 1 a 4).





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



LAUDO Nº 74.528/2023



Figura 1 – Tomada fotográfica da região fronto-lateral esquerda.



Figura 2 – Tomada fotográfica da região pósterio-lateral direita.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T-JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD5Z 35XNX 4KXZ9 C477R





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



LAUDO Nº 74.528/2023



Figura 3 – Tomada fotográfica da placa aplicada na região frontal do veículo.



Figura 4 – Tomada fotográfica da placa aplicada na região posterior do veículo.

3- DO EXAME

O exame foi realizado no dia 10 de julho de 2023 no depósito da Delegacia solicitante.

Com relação às **numerações identificadoras** do veículo foram observados:

a) Número do **chassi**:

Esta numeração no veículo periciado se encontra na região anterior da longarina no lado direito. Ao exame de referido suporte, após a devida limpeza, verificaram os peritos, a sequência alfanumérica: **93XVNB8TDCC58489**, **sem sinais de adulteração** (Figura 5).





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



LAUDO Nº 74.528/2023



Figura 5 – Numeração do chassi.

b) Número do **motor**:

Ao exame de referido suporte, após a devida limpeza, verificaram os peritos a seguinte numeração: **4M41UCAZ4491**, **sem sinais de adulteração** (Figura 6).



Figura 6 – Número do motor.

c) Outras numerações identificadoras

Quanto aos demais elementos de identificação que repetem a numeração do chassi, foram encontradas **duas etiquetas sem sinais de adulteração** que trazem gravadas a numeração do chassi adulterado do veículo: **DCC58489** (Figura 7).

Com relação aos vidros, verificou-se em seis deles a gravação da série **DCC58489**, **sem sinais de adulteração** (Figura 8).





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA

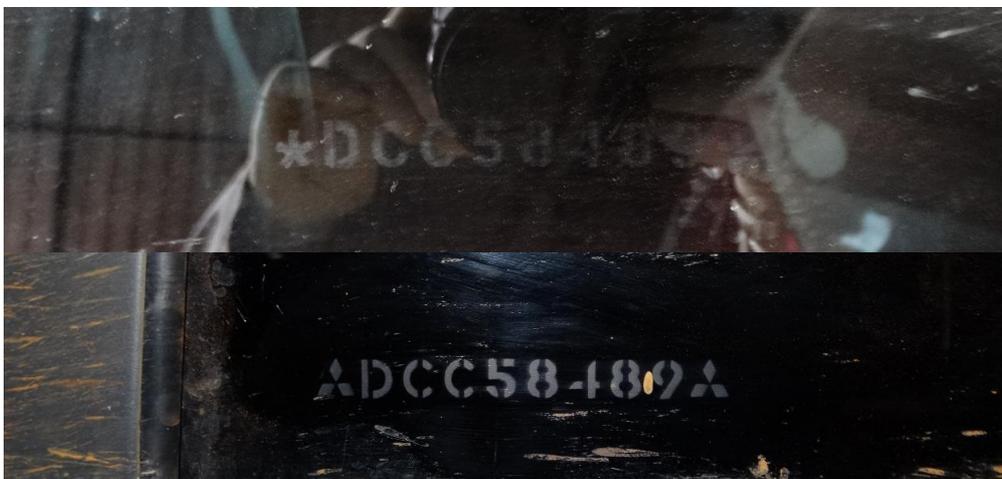


LAUDO Nº 74.528/2023

Foram constadas, no interior do veículo motivo pericial, a presença das placas de licenciamento originais do veículo (Figura 9).



Figura 7 – Etiquetas.



Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



LAUDO Nº 74.528/2023



Figura 8 - Numeração dos vidros.



Figura 9 – Placas de licenciamento originais do veículo.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T-IPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JD5Z 35XNX 4KXZ9 C477R





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



LAUDO Nº 74.528/2023

4- CONCLUSÃO

Ao exame do veículo motivo pericial foi constatado que as numerações identificadoras são originais do veículo, exceto as placas de licenciamento aplicadas. Cumpre referir que em consulta ao Cadastro Nacional de Veículos Automotores (Base BIN), verificou-se o que se segue:

a) Com base no modelo e nas características do veículo periciado, bem como na numeração íntegra revelada, foi possível identificar que o veículo motivo pericial possui as seguintes características: automóvel da marca de fabricação **Mitsubishi**, modelo **L200 Triton 3.2 D**, ano modelo de fabricação **2012/2013**, placas de licenciamento cuja sequência identificadora é **MKK6H67** (Joinville - SC), número do motor **4M41UCAZ4491**, chassi **93XVNBK8TDCC58489** e de cor **branca**;

5- ENCERRAMENTO

Este laudo foi redigido em sete folhas pela Perita Criminal **Omolabake A. S. Arimoro**. Ilustram o presente trabalho nove figuras. E, por nada mais haver, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo que vai assinado digitalmente pelos Peritos.

Omolabake A. S. Arimoro
PERITA CRIMINAL

Jonatas Cesar Morais
PERITO CRIMINAL

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T-JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD5Z 35XNX 4KXZ9 C477R

